

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)

[Ofertas](#)

[Mobilidade Geral](#)

[Mobilidade Voluntária](#)

[Programa de incentivos ao interior](#)

[Ofertas PRR](#)

[Sobre a BEP](#)

[Ajuda](#)

[Início \(../..../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)

[Requisitos de Admissão](#)

[Formalização Candidaturas](#)

[Descrição do Procedimento](#)

VER TUDO ▼

Código da Oferta:

OE202507/0563

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Ativa ▶

Nível Orgânico:

Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Órgão/Serviço:

Instituto Politécnico de Lisboa

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Técnico Superior

Categoria:

Técnico Superior

Grau de Complexidade:

3

Remuneração:

1442,57 EUR, nos termos do ponto 7 em “Descrição do Procedimento”

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Os 2 (dois) postos de trabalho correspondem ao desempenho de funções de complexidade funcional grau 3, enquadráveis no conteúdo funcional da carreira e categoria de Técnico Superior, através da realização das seguintes atividades na Direção de Serviços de Apoio Social dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa:

- Tratamento da informação conducente a dar satisfação às solicitações dos superiores hierárquicos;
- Análise dos processos de candidatura a Bolsa de Estudo e Alojamento;
- Entrevistas a estudantes, candidatos /bolseiros, para clarificação das situações apresentadas;
- Visitas domiciliárias;
- Atendimento a alunos e excecionalmente a familiares;
- Acompanhamento individual e apoio social a alunos bolseiros com situações sociais, familiares e económicas excecionais;
- Articulação com outros serviços de ação social e/ou organismos para uma resposta mais adequada e integrada às situações dos estudantes e respetivos agregados familiares;
- Encaminhamento de alunos e famílias para outros serviços ou instituições com o objetivo de ultrapassar situações problemáticas;
- Elaboração de propostas e informações sociais para despacho superior;
- Participação em reuniões de trabalho para apresentação de propostas de definição das Regras Técnicas dos SAS/IPL para atribuição de bolsas de estudo;
- Realização de trabalhos estatísticos;
- Quaisquer outras tarefas para que seja solicitado de índole técnica na área de Apoio Social.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa	2	Campus de Benfica do Instituto Politécnico de Lisboa - Edifício P3	Lisboa	1500651 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho:

2

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária:

Serviço Social, com o código 762 da Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF)

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

O candidato deve ser titular de licenciatura em Serviço Social, com o código 762 da Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Envio de candidaturas para:

recursoshumanos@sas.ipl.pt

Contatos:

recursoshumanos@sas.ipl.pt

Data Publicitação:

2025-07-15

Data Limite:

2025-07-29

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Aviso (extrato) n.º 17437/2025/2, de 15 de julho de 2025

Descrição do Procedimento:

Procedimento concursal comum, restrito a candidatos com vínculo de emprego público a tempo indeterminado previamente constituído, para o recrutamento de 2 (dois) trabalhadores na carreira e categoria de Técnico Superior, para a constituição de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para a Direção de Serviços de Apoio Social dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

1. Nos termos do disposto nos artigos 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 30 de maio de 2025, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Apoio Social.

2. Em observância do estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego

Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo sido consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), enquanto entidade gestora daquele sistema, tendo a mesma emitido a declaração de resposta com o ID 25771, de 23 de maio de 2025, da qual consta a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias.

3. Em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 5.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa. A DGAEP, na qualidade de entidade gestora do recrutamento centralizado (ERC), informou, através da declaração de resposta com o ID 7405, de 23 de maio de 2025, não existir, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado.

4. Número de postos de trabalho. O procedimento visa o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho.

5. Caracterização dos postos de trabalho: Os 2 (dois) postos de trabalho correspondem ao desempenho de funções de complexidade funcional grau 3, enquadráveis no conteúdo funcional da carreira e categoria de Técnico Superior, através da realização das seguintes atividades na Direção de Serviços de Apoio Social dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa:

- Tratamento da informação conducente a dar satisfação às solicitações dos superiores hierárquicos;
- Análise dos processos de candidatura a Bolsa de Estudo e Alojamento;
- Entrevistas a estudantes, candidatos /bolseiros, para clarificação das situações apresentadas;
- Visitas domiciliárias;
- Atendimento a alunos e excecionalmente a familiares;
- Acompanhamento individual e apoio social a alunos bolseiros com situações sociais, familiares e económicas excecionais;
- Articulação com outros serviços de ação social e/ou organismos para uma resposta mais adequada e integrada às situações dos estudantes e respetivos agregados familiares;
- Encaminhamento de alunos e famílias para outros serviços ou instituições com o objetivo de ultrapassar situações problemáticas;
- Elaboração de propostas e informações sociais para despacho superior;
- Participação em reuniões de trabalho para apresentação de propostas de definição das Regras Técnicas dos SAS/IPL para atribuição de bolsas de estudo;
- Realização de trabalhos estatísticos;
- Quaisquer outras tarefas para que seja solicitado de índole técnica na área de Apoio Social.

6. Local de trabalho: Sede dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, localizada no Campus de Benfica do IPL, Edifício P3, 1500-651 Lisboa.

7. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório obedece ao disposto no artigo 38.º da LGTFP, não havendo lugar a negociação. A posição remuneratória de referência para o procedimento é a posição 1.ª da estrutura remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 16.º da TRU, correspondente à remuneração mensal líquida no valor de 1.442,57€, ou, nos casos em o candidato já seja detentor da carreira e categoria de Técnico Superior, a remuneração base mensal auferida pelo candidato no posto de trabalho de origem, desde que não seja superior à posição 4.ª da estrutura remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 30.º da TRU.

8. Âmbito de recrutamento: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, os requisitos necessários para o exercício de funções públicas e para o desempenho de funções como Técnico Superior, decorrentes dos artigos 17.º e 18.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, ao abrigo do artigo 30.º n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Não podem ser admitidos candidatos que,

cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, idênticos aos postos de trabalho do procedimento, nos termos do disposto no artigo 11.º n.º 3 alínea k) da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Para tal, os candidatos devem apresentar Atestado Médico de Incapacidade Multiuso e declarar os meios ou condições especiais a utilizar no processo de seleção.

9. Requisitos de admissão: Conforme estipula o n.º 2 do art.º 14 n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos devem reunir os requisitos até à data limite da apresentação da candidatura, sob pena de não admissão ao procedimento.

9.1. Requisitos gerais: Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2. Requisito habilitacional: Os candidatos devem ser titulares de licenciatura, em Serviço Social, com o código 762 da Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10. Formalização das candidaturas: Nos termos do artigo 13.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis após a publicação de aviso na Bolsa de Emprego Público, em suporte eletrónico, obrigatoriamente para o endereço de e-mail recursoshumanos@sas.ipl.pt, não sendo aceites candidaturas em suporte de papel. As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário de candidatura a procedimentos concursais, de utilização obrigatória, e disponível na página eletrónica dos SAS/IPL, no endereço: <https://www.sas.ipl.pt/procedimentos-concursais>. A submissão da candidatura é acompanhada do carregamento dos documentos a seguir identificados, sob pena de exclusão, apresentados em formato PDF e de forma legível. O correio eletrónico não pode, sob pena de não receção da candidatura, exceder o máximo de 10 MB.

10.1. Documentos a apresentar:

- a) Currículo profissional detalhado, podendo o candidato anexar documentos que considere pertinentes para demonstrar as competências requeridas pela função;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias exigido (licenciatura ou equiparado a licenciado ou grau académico superior. No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura;
- c) Comprovativos da formação profissional, com indicação da data de realização e duração, sob pena de não serem considerados no método de seleção de Avaliação Curricular, quando aplicável;
- d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo jurídico de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as

avaliações de desempenho relativas aos dois últimos biénios e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

f) Outros documentos que considere passíveis de influenciar a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados.

No caso de candidatos com deficiência abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem aqueles declarar, no formulário de candidatura obrigatória, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, apresentar Certificado Médico de Incapacidade Multiuso e declarar os meios ou condições especiais a utilizar no processo de seleção.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo profissional, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, nos termos do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. As falsas declarações são punidas nos termos da Lei.

10.2. Composição e identificação do júri:

Presidente: B. el Leonor Santos - Técnica Superior da Direção de Serviços de Apoio Social dos SAS/IPL;

1.º Vogal Efetivo: Lic. Elisa Cruz - Técnica Superior da Direção de Serviços de Apoio Social dos SAS/IPL;

2.º Vogal Efetivo: Doutora Maria da Conceição Soares - Técnica Superior dos Serviços de Apoio Psicológico e Educativo dos SAS/IPL;

1.º Vogal Suplente: Lic. Vanda Jorge - Técnica Superior da Direção de Serviços de Apoio Social dos SAS/IPL;

2.º Vogal Suplente: Mestre Ana Pires - Técnica Superior dos Serviços de Aprovisionamento, Património e Serviços Técnicos dos SAS/IPL.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efetivo: Lic. Elisa Cruz - Técnica Superior da Direção de Serviços de Apoio Social dos SAS/IPL.

10.3. Métodos de seleção: Tratando-se de procedimento circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, ao abrigo do disposto no artigo 36.º n.º 5 da LGTFP, conjugado com disposto no artigo 17.º n.º 1 alínea d) e no artigo 18.º n.º 2, ambos da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, os seguintes métodos de seleção:

a) Método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC);

b) Método de seleção complementar: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A Prova de Conhecimentos (PC) assumirá a forma escrita e individual, podendo se recorrer a consulta de legislação, a acautelar pelo candidato, exclusivamente em formato de papel.

A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A prova de conhecimentos será teórica e escrita, tendo uma duração de noventa minutos e versará questões de enquadramento geral (questões de desenvolvimento) e questões de enquadramento específico (questões de escolha múltipla) dos postos de trabalho.

De acordo com o disposto no regulamento aprovado em anexo ao Despacho n.º 5606/2006, de 9 de março, com a redação dada pelo Despacho n.º 2726/2010, publicado no Diário da República da 2.ª série, n.º 28 de 10 de fevereiro de 2010, a prova de conhecimentos será divulgada aquando da notificação dos candidatos para a realização do método de seleção. No dia da aplicação do método de seleção, em ato público, o júri promove o sorteio das questões objeto de resposta, nos termos do referido diploma.

Nas respostas do grupo de desenvolvimento é também avaliado o conhecimento da língua portuguesa.

Deste modo, serão valorados de forma negativa os erros ortográficos e gramaticais até um máximo de 3 valores. As respostas estão limitadas a uma página por cada pergunta.

Nas respostas do grupo de escolha múltipla é obrigatório a justificação com a indicação da base legal quando requerida. Na falta da referida justificação a questão não será pontuada.

Legislação e Bibliografia recomendada (não exaustiva e não dispensa a consulta das respetivas alterações):

- Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril;
- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
- Lei 37/2003, de 22 de agosto;
- Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovados através do Despacho Normativo n.º 5/2025, de 10 de abril;
- Estatutos dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, publicitados através do Anúncio n.º 359/2013, de 14 de novembro,
- Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, alterado e republicado pelo Despacho n.º 7253/2024, de 3 de julho;
- Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março;
- Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro;
- Lei n.º 103/2009, de 11 de setembro;
- Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março;
- Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto;
- Lei n.º 23/2007, de 4 de julho;
- Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho;
- Lei n.º 46/85, de 20 de setembro;
- Lei n.º 8/2025, de 5 de fevereiro;
- Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro;
- Lei n.º 37/81, de 3 de outubro;
- Regulamento +Apoio SAS/IPL, aprovado pelo Regulamento n.º 409/2019, de 9 de maio;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código de Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Nos termos do artigo 36.º n.º 2 da LGTFP, aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os seguintes métodos de seleção, desde que não tenham sido expressamente afastados pelos candidatos através de declaração escrita:

a) Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC), incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria de origem e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;

b) Método de seleção complementar: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Os candidatos que preencham as condições legalmente previstas para serem avaliados por Avaliação Curricular (AC) podem optar, por escrito, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 36.º n.º 3 da LGTFP, pelo afastamento desse método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da Prova de Conhecimentos (PC).

A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método.

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado nesse caso o método de seleção seguinte. Nos termos do artigo 16.º n.º 4 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. As atas do júri serão publicitadas em: <https://www.sas.ipl.pt/procedimentos-concursais>. A lista unitária de ordenação unitária dos candidatos será publicitada em: <https://www.sas.ipl.pt/procedimentos-concursais>.

A classificação final será obtida pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) CF: 0,70 PC + 0,30 EAC;

b) CF: 0,70 AC + 0,30 EAC.

10.4. Igualdade: Em cumprimento do artigo 9.º alínea h) da Constituição da República Portuguesa, aprovada pelo Decreto de 10 de abril de 1976, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10.5. Dados pessoais: Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente procedimento concursal são necessários, única e exclusivamente, para efeitos da apresentação da candidatura em cumprimento do disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. O tratamento desses dados respeitará a legislação vigente em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais aprovado pelo Regulamento (UE)2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução na ordem jurídica nacional do citado Regulamento, e a demais legislação complementar.

Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, aplicar-se-ão as normas constantes da legislação em vigor.

Alterar

[← Voltar](#)

[Imprimir para PDF](#)

[Imprimir](#)

[^ Voltar ao topo](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

Eures (<https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt>)

EPSO (https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

Carreiras Internacionais (<http://www.carreirasinternacionais.eu>)

Org. Int. do Trabalho (<https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm>)

OCDE (<http://www.oecd.org/careers/>)

Netemprego (IEFP) (<http://www.iefponline.iefp.pt>)

Finanças

BEP v5.0.0.0 de 2024-11-25 @ 265
